DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Dr. José de Moura Resende 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828

Pompeia, 6 de abril de 2018.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

09 ABR 2018

Presidente

Ofício nº 0065/2018–DHS.
Ref. Ofício nº 176/2018 – Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 176/2018, expedido por força do requerimento nº 102/2018, de autoria do vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin, informar que rotineiramente a entrega de medicamentos é feita por três funcionários sendo que este número aumenta de acordo com a necessidade em dias de alta demanda e que a informação divulgada está correta.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Superintendente

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, nº 584 – Centro – Caixa Postal 46.
Pompeia – SP
CEP 17.580-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 ABR 2018
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 102 **/2018 Proc.** 41998 **Of.** 170/2018

AUTOR: LUIZ FERNANDO VIDRICH PAZIN

ASSUNTO: Solicita Informações DHS

Aprovado por 10 a. 0 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompeia, ..02/.04../.2018.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

C O N S I D E R A N D O que foi solicitada ao Executivo Municipal, a informação a respeito da quantidade de entregas diárias do programa "Remédio em Casa", obtendo como resposta o ofício GP nº 159/2018 (cópias anexas – oficio GP 159/2018 e da publicidade da quantidade de entregas diárias do Programa Remédio em Casa).

C O N S I D E R A N D O que se faz necessário esclarecer, que nem o autor do requerimento, quanto os demais vereadores não são contrários ao programa "Remédio em Casa".

C O N S I D E R A N D O porém que é dever do vereador obter as informações para repassar aos munícipes que assim as solicitam.

R E Q U E I R O nos termos regimentais, depois de ouvido o plenário e se aprovado for, que seja enviado oficio ao Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde, para que informe a essa casa de leis: a) quantidade de funcionários que se destinam a entrega diária do programa "Remédio em Casa"; b) se está correta a informação divulgada de "mais de 400 entregas por dia" do Programa Remédio em Casa.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador - PSDB